



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
PARANHOS**

FISCALIZANDO PARA O POVO  
COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o feriado de sexta-feira  
santa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Rufino**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**; o feriado da Sexta-feira Santa.;

**DECRETA**

**Art. 1º** - "**Ponto Facultativo**" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao Público na data de 24 de março de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2015.



**Paulo Sergio Rufino**  
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos